

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA GERAL, NA DATA SUPRA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.

A CAÇUJUNHA DO BOLSÃO

PARD D



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDD
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (067) 591-1123
CEP 79690-000 SANTA RITA DO PARDD - MS



PREF

Credito

DECRETO Nº 117/97 DE 10 DE DEZEMBRO DE 1997.

o Santa Rita
ou cargo,
o em vista a
-tigo 1,

"Dispos sobre abertura de Credito Especial"

Especial no
festinodos a
gional dos
junie clas-

ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em plena exercicio do seu cargo, usando das atribuicoes que lho sae conferidas por Lei, e tendo em vista a autorizacao contida na Lei Municipal nº 381/97 de 10/12/97, Artigo 1,

D E C R E T A

da de Pardo
1.200,00

1.200,00

reto sera
s seguintes

ARTIGO 1º - Fica aberto na Divisao de Financas um Credito Especial no valor do R\$ 8.000,00 (Oito mil reais), destinados a cobrir despesas com as festividades comemorativas ao 10º Aniversario de Emancipacao Felitica Administrativa de Santa Rita do Pardo, de acordo com a seguinte classificacao orçamentaria:

02 - PODER EXECUTIVO

2.05 - SECRETARIA GERAL

3132.03.07.020 - Outros Servicos e Encargos

(110) 2.20 - Doopesas com 10º Aniversario de Emancipacao Felitica Administrativa.....R\$ 8.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTACOES.....R\$ 8.000,00

ARTIGO 2º - O Credito Especial, objeto do artigo 1º, deste Decreto, sera coberto com os recursos provenientes da reducao das seguintes dotacoes do orcamento vigentes:

02 - PODER EXECUTIVO

2.70 - DEPTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

4110-14.91.575-1.15 - Obras e Instalacoes.....R\$ 8.000,00

TOTAL DAS ANULACOES.....R\$ 8.000,00

1.200,00

1.200,00

CAÇAO.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrara em vigor na data da sua publicacao.

ARTIGO 4º - Revoga-se as disposicoes em contrario.

A SUPRA E

GABINETE DO PREFEITO, EM 10 DE DEZEMBRO DE 1997.

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA GERAL, NA DATA SUPRA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.

DECRETA

ARTIGO 1º - É consider
02 de Mai

ARTIGO 2º - As disposi
por sua m

ARTIGO 3º - Est: Decr

ARTIGO 4º - Revogao-

REGISTRADO E PUBL
AFIXADO NO LOCAL D

A CAÇUJUNHA DO BOLSÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDD
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (067) 591-1123
CEP 79690-000 SANTA RITA DO PARDD - MS





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (067) 591-1123
CEP 79690-000 SANTA RITA DO PARDO - MS

DECRETO N° 117/97 DE 10 DE DEZEMBRO DE 1997.

"Dispoe sobre abertura de Credito Especial"

ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercicio do seu cargo, usando das atribuicoes que lhe sao conferidas por Lei, e tendo em vista a autorizacao contida na Lei Municipal n° 381/97 de 10/12/97, Artigo 1,

D E C R E T A:

ARTIGO 1* - Fica aberto na Divisao de Financas um Credito Especial no valor de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais), destinados a cobrir despesas com as festividades comemorativas ao 10° Aniversario de Emancipacao Politica Administrativa de Santa Rita do Pardo, de acordo com a seguinte classificacao orcamentaria:

02 - PODER EXECUTIVO

2.05 - SECRETARIA GERAL

3132.03.07.020 - Outros Servicos e Encargos
(110) 2.20 - Despesas com 10° Aniversario de Emancipacao
Politica Administrativa.....R\$ 8.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTACOES.....R\$ 8.000,00

ARTIGO 2* - O Credito Especial, objeto do artigo 1*, deste Decreto sera coberto com os recursos provenientes da reducao das seguintes dotacoes do orcamento vigente:

02 - PODER EXECUTIVO

2.70 - DEPTO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

4110-16.91.575-1.15 - Obras e Instalacoes.....R\$ 8.000,00
TOTAL DAS ANULACOES.....R\$ 8.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (067) 591-1123
CEP 79690-000 SANTA RITA DO PARDO - MS

PAG.: 001

ARTIGO 3* - Este Decreto entrara em vigor na data da sua publicacao.

ARTIGO 4* - Revogam-se as disposicoes em contrario.

GABINETE DO PREFEITO, EM 10 DE DEZEMBRO DE 1997.

Prof. Antonio Arcanjo dos Santos
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA GERAL, NA DATA SUPRA E
AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.

Julio Oliveira Filho
Julio Oliveira Filho
- Secretário Geral -